



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Formalização de Demanda 09/2026

Jacarezinho/PR, 05 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho

Assunto: **Contratação de empresa de capacitação, considerando o teor dos Requerimentos de Diária 13, 14 e 16/2026.**

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa **IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ 58.511.090/0001-65, para prestação de serviços de capacitação e treinamento a ser realizado entre os dias 10 e 13 de fevereiro de 2026:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS	Prestação de serviço	3	R\$ 2.390,00	R\$ 7.170,00

O Curso de Capacitação é direcionado aos agentes públicos e políticos que buscam aperfeiçoamento e atualização referente ao Poder Legislativo Municipal. Além disso a capacitação contínua é de suma importância para o fortalecimento do Poder Legislativo, contribuindo para uma prestação de serviço público mais eficiente e eficaz, por parte dos seus servidores e vereadores, com tudo previsto constitucionalmente e legalmente.

A situação se amolda ao caso de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de “contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização”, como é o caso da empresa **IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, visando “treinamento e



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

aperfeiçoamento de pessoal” (Art. 74, III, f, Lei Federal 14.133/21), nos moldes da programação do curso, em anexo.

É assim dada a “impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido”¹.

Sendo assim, por se tratar de processo de Inexigibilidade, segue anexa somente a proposta de preço da empresa de notória especialização a ser contratada, no **valor de R\$ 2.390,00 por inscrição, totalizando o valor de R\$ 7.170,00.**

Tendo em vista a natureza da contratação, não há possibilidade de realização do seu parcelamento.

Nestes termos, pede deferimento,

LEANDRO A. THEODORO DA SILVA

Técnico Administrativo

¹JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters, 2021, p. 959/960 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters, 2021, p. 959/960



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I. R. hoje.
II. Defiro a solicitação.
III. Encaminhe-se:
- a) ao Setor Contábil para: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido contendo, no mínimo, valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no cômputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em processos em andamento.
- b) ao Agente de Contratações para: comprovação da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- c) ao Setor Administrativo para: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, salvo se realizado procedimento eletrônico;

Jacarezinho/PR, 05 de FEVEREIRO de 2026.


JOSÉ IZAIAS GOMES – "ZOLA"
Presidente



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 16/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO,
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I – Recebido hoje.
- II – Defiro a solicitação.
- III – Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências necessárias.

Jacarezinho/PR, 28/01/2026

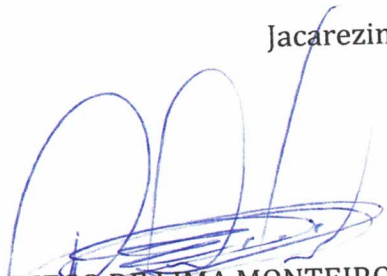

JOSE ZAIAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

DIEGO DE LIMA MONTEIRO, Assessor Parlamentar de Assuntos Especiais desta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de 4 (**quatro**) **diárias** para custeio de suas despesas com viagem para Curitiba/PR, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2026, para participação do Seminário com o tema “**REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS**”, a ser realizado pela **DATALEGIS CONSULTORIA e IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com apoio da **UVEPAR**, nos termos do folder anexo.

Requer, ainda, a disponibilização do veículo oficial dessa casa de Leis como meio de transporte bem como o pagamento da taxa de inscrição do referido Curso, conforme folder em anexo, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 27 de janeiro de 2026.


DIEGO DE LIMA MONTEIRO

Assessor Parlamentar Assuntos Especiais



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

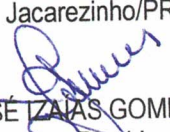
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 13/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO,
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I – Recebido hoje.
II – Defiro a solicitação.
III – Encaminhe-se ao Setor responsável
para as providências necessárias.

Jacarezinho/PR, 28 / 01 / 2026

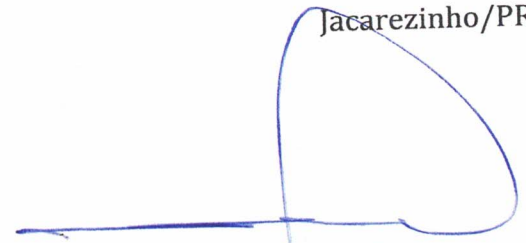

JOSÉ ZAIAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

JOSÉ ANTONIO COSTA, Vereador desta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de 4 (**quatro**) diárias para custeio de suas despesas com viagem para Curitiba/PR, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2026, para participação do Seminário com o tema “**REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS MUNICIPIOS**”, a ser realizado pela **DATALEGIS CONSULTORIA** e **IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com apoio da **UVEPAR**, nos termos do folder anexo.

Requer, ainda, a disponibilização do veículo oficial dessa casa de Leis como meio de transporte bem como o pagamento da taxa de inscrição do referido Curso, conforme folder em anexo, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 27 de janeiro de 2026.


JOSÉ ANTONIO COSTA
VEREADOR/REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

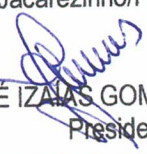
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 14/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO,
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I – Recebido hoje.
II – Defiro a solicitação.
III – Encaminhe-se ao Setor responsável
para as providências necessárias.

Jacarezinho/PR, 28/01/2026

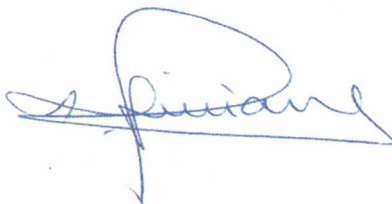

JOSÉ IZALAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

LUCIANE ALVES, Vereadora desta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de 4 (**quatro**) diárias para custeio de suas despesas com viagem para Curitiba/PR, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2026, para participação do Seminário com o tema “**REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS**”, a ser realizado pela **DATALEGIS CONSULTORIA** e **IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com apoio da **UVEPAR**, nos termos do folder anexo.

Requer, ainda, a disponibilização do veículo oficial dessa casa de Leis como meio de transporte bem como o pagamento da taxa de inscrição do referido Curso, conforme folder em anexo, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 27 de janeiro de 2026.



LUCIANE ALVES
VEREADORA/PSD

Roque
Sérgio
D'Andrea
Silva



Maurício
Holzkamp



Paulo
Sérgio
Guedes



www.idadi.com.br

SEMINÁRIO REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS

Inscrições: (41) 99989 2015



Curso de capacitação
voltado à vereança,
assessores e servidores
públicos

Método
Consultor 10a13/02

Método
Classe 11a13/02

Curitiba - Hotel Del Rey

COMPROMISSO COM EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA.

Os cursos, treinamentos, capacitações e demais eventos, atendem aos Gestores de Órgãos Públicos, Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores Parlamentares, Assessores Técnicos, Servidores Públicos nas mais diversas áreas de atuação no âmbito municipal, tais como em contratações públicas, controle interno, contabilidade, assessoria, consultoria e direção jurídicas, orçamento, finanças, planejamento, recursos humanos, tecnologia da informação, bem como que atuem em Comissões no âmbito público e em Conselhos Municipais, além dos demais interessados nas diversas áreas do conhecimento da administração pública.

Corpo e qualificação dos professores: Especialistas, Mestres e Doutores, com experiência na advocacia e no setor público.

Roque Sérgio D'Andrea Silva: Mestre em Direito Empresarial e Cidadania – UniCuritiba. Mestre em Derecho de Daño – Universidade de Girona – UDG / Espanha. Especialista em Direito Empresarial pela ABDConst (Curitiba – 2007). Há mais de 15 anos vem atuando na área de direito tributário em escritório de advocacia, é membro da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil, é membro da Comissão do Terceiro Setor da OAB/PR e associado do Instituto de Direito Tributário do Paraná – IDTP. Autor dos seguintes livros: Introdução ao Direito Constitucional Tributário (editora INTERSABERES), Responsabilidade Administrativa por inatividade da Administração (Editora Instituto Memória) e Imunidade Tributária das Contribuições para a Seguridade Social das Fundações Governamentais e Consórcios Públicos (Editora Instituto Memória). Coordenador do Código Tributário Nacional Anotado, promovido pela Comissão de Direito Tributário da OAB/PR versão on line.

Mauricio Holzkamp: Assessor de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Graduação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Pós-graduação em Direito Societário pela UFPR; Pós-graduação em Direito Tributário pelo IEGE/SPEI; Professor de Direito Tributário do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz.

Paulo Sérgio Guedes: Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Realização



CONSULTORIA
& TECNOLOGIA

Correalização



Apoio



10 a 13 . Fevereiro . 2026

CARGA HORÁRIA 16 HORAS

INVESTIMENTO R\$ 2.690,00

FORMAS DE PAGAMENTO.

PODERÁ SER REALIZADO POR:
PIX; DEPÓSITO; TRANSFERÊNCIA.

Incluindo Apostilas; certificado de participação;
atendimento personalizado. Cortesia para nossos
alunos: Coffee break e almoço.

DADOS BANCÁRIOS IDADI

BANCO ITAÚ

AG: 3813 CC: 98706-6

PIX: 41999649290

MÉTODO CONSULTOR: Carga horária - 16 horas

Terça-feira (10/02) 14h às 17h **Consultoria**

Quarta-feira (11/02) 10h às 12h / 14h às 17h

Quinta-feira (12/02) 09h às 12h / 14h às 17h

Sexta-feira (13/02) 08h às 10h

Quarta-feira (Coffee break)

Quinta-feira (Almoço) 12h às 14h

Cortesia para nossos alunos (as)

Consultoria: Aspectos legislativos para a atualização do Código.

- Processo Legislativo Municipal;
- Emendas Impositivas – previsão legal, execução e fiscalização; ações para evitar eventuais impedimentos de ordem técnica.

- Aspectos gerais da Reforma tributária;
- Emenda Constitucional 132/2023 – Alteração do Sistema Tributário Nacional;
- Lei Complementar 214/2025 (instituição do IBC e do CBS);
- Comitê Gestor e a participação municipal.

Fundamentos da Reforma e Estrutura Normativa

- Contexto e motivações da Reforma:
Críticas ao sistema atual (complexidade, cumulatividade, guerra fiscal);
Objetivos declarados da EC nº 132/2023.

- Emenda Constitucional nº 132/2023:
Alterações constitucionais centrais;
Princípios da neutralidade, simplicidade e não cumulatividade;
Competência tributária e partilha federativa.

- Lei Complementar nº 214/2025:
Estrutura geral da lei;
Instituição do IBS (competência compartilhada);
Instituição da CBS (federal);
Criação do Imposto Seletivo.

Impactos Diretos nos Municípios

- Substituição do ISS pelo IBS:
Perda da competência plena sobre o ISS;
Critérios de repartição da receita do IBS para municípios;
Ganhos e perdas: municípios de serviços, turísticos e industriais.

- Repartição e compensações:

Fundos de equalização e mecanismos de transição;
Como funcionará a compensação para municípios que perderem arrecadação.

- NFS-e Nacional

Obrigatoriedade de adesão;
Integração tecnológica e riscos para municípios que resistirem;
Benefícios de padronização e eficiência administrativa.

Adaptação Municipal e Desafios Futuros

- Administração Tributária Municipal:

Papel dos servidores da carreira tributária municipal (art. 156-B da CF);
Fiscalização, controle e novas competências.

- Aspectos jurídicos e contenciosos:

Benefícios fiscais concedidos até 31/05/2023
e sua manutenção até 2032;
Potenciais disputas judiciais e conflitos federativos;

- Planejamento e sustentabilidade fiscal municipal:

Impacto orçamentário imediato e de longo prazo;
Estratégias de gestão municipal diante da transição;
Oportunidades para modernizar a gestão e transformar
riscos em resultados sociais.

- Debate final – apresentação de 'novas teses':

Reflexões para a tomada de decisão e o planejamento municipal;
'Novas' Teses: Recuperação de IRRF (tema 1130 – STF)
e correção da tabela do SUS.

- Eficiência visando o aumento da arrecadação.

- Aspectos gerais da Captação de Recursos
e das Emendas Parlamentares.





Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

07/2026

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, conforme **Formalização da Demanda 09/2026**, informo a Vossa Excelência, a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa de capacitação, considerando o teor do Requerimento de Diária 13, 14 e 16 de 2026** no valor total de R\$ 7.170,00, conforme apresentado.

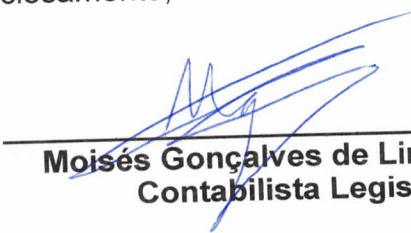
A despesa poderá ser realizada conforme demonstrativo a seguir:

PARECER	
Funcional Programática	01.010.01.031.0001.2.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Descrição dotação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo da dotação	R\$ 430.056,14
Desdobramento	3.3.90.39.48.00.00
Descrição	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Total empenhado	R\$ 10.760,00
Valor informado	R\$ 7.170,00

É o parecer.

Jacarezinho-PR, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Moisés Gonçalves de Lima Pinheiro
Contabilista Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.511.090/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2024
NOME EMPRESARIAL IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 58.11-5-00 - Edição de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 526	COMPLEMENTO CONJ 1401 ANDAR 14 COND CENTRO CMR CANDIDO DBLOCO CANDIDO DE ABREU BL
CEP 80.530-905	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CÍVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PS.GUEDES@UOL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 9964-9290/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 10:47:09 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 58.511.090/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:59 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **6B84.05AC.CDB7.5267**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.511.090/0001-65
Razão Social: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 526 CONJ 1401 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

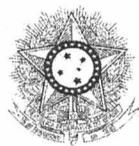
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011705106414983830

Informação obtida em 20/01/2026 19:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.511.090/0001-65

Certidão nº: 64546994/2025

Expedição: 29/10/2025, às 10:35:42

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.511.090/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.815.784

CNPJ: 58.511.090/0001-65

Nome: IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:19 do dia 20/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: 1DCBB8E4C83B48D02B04D5C35C6B8AE208

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **58.511.090/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:51 do dia 06/02/2026 , com validade até o dia 08/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: z7WVpRFSbRkoReaDKoBI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO SERGIO GUEDES**

CPF/CNPJ: **875.291.909-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:30:06 do dia 06/02/2026 , com validade até o dia 08/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JmNq9oXjez8QMkirjucQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO 6/2026

Processo 6/2026

INEXIGIBILIDADE 4/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa **IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 58.511.090/0001-65, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 7.710,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2026.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “ZOLA”

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3370 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 631/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para a contratação da empresa BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.079.876/0001-04, referente a contratação artística do "GRUPO SEMPRE TEM", para realização de shows nos dias 13, 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026 no Carnaval de Jacarezinho 2026.

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 6/2026

Processo 6/2026

INEXIGIBILIDADE 4/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa **IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 58.511.090/0001-65, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 7.710,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2026.

José Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 7/2026

Processo 7/2026

DISPENSA 3/2026

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de água mineral para um período de 24 meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa **SIL COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.813.555/0001-00, versando sobre o objeto supracitado, no valor estimado de R\$ 14.562,80, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2026.

José Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

DECRETO Nº 11090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Conservação Predial da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, **Tiago Revnei**, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 16/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: GRUPO PRESENÇA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP.

OBJETO: Apresentação artística musical ao vivo do GRUPO PRESENÇA, a ser realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, durante o "Carna Folia Jacarezinho Cidade do Samba", que ocorrerá no Município de Jacarezinho/PR.

ORÇAMENTARIA Nº:

1510.1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 7541

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Rodrigues de Almeida

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2026.

Jacarezinho/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203/2025, 204/2025 e 205/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente e processamento de dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: F H HARTMAN DA SILVA INFORMATICA E PAPELARIA, DR SELL INFORMATICA LTDA,

FRANCISCO CARLOS ALVES-PAPELARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610.2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod. Reduzido 7584-7585.

Jacarezinho, 09 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 243/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, proteínas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0260.0424300236.030 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red 7548

Jacarezinho, PR, 06 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial